



PORTARIA Nº. 023/2024

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º. da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **DÉBORA OLIVEIRA BOTTA**, inscrita no CPF sob o nº. 719.XXX.XXX-X5, matrícula 2XXX, no cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde IV, Nível 15, Grau XIX.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 01 de outubro de 2024.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA